EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES, PALMAS-TO.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020
RESPONSÁVEL:
MARLENE XAVIER FERREIRA – GESTORA
PROCESSO Nº: 4873/2021

1

MARLENE XAVIER FERREIRA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS, comparece com respeito e acatamento à presença de vossa excelência, por intermédio de procurador que abaixo subscreve (procuração anexa) para com fulcro no artigo 68, do regimento interno desse egrégio Tribunal de Contas, apresentar,

DEFESA PRÉVIA EM DILIGÊNCIA

Nos autos de prestação de contas para oferecer justificativas aos apontamentos constante no **DESPACHO Nº 751/2022 RELT2**, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz, expondo, aduzindo mediante os argumentos de fato e de direito a seguir expendidos e ao final requerendo juntada de documentos.

1. DO MÉRITO

Com o escopo de esclarecer as falhas indigitadas, balizaremos nossos esclarecimentos e comprovações separadamente, a fim de melhor elucidar as questões suscitadas, observando a pontuação numérica apresentada no referido despacho:

1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que **no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 115,58**, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).

4. **Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício**, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas **despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 115,58**, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R$ 15.595,72, em acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3. do Relatório).

5. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como **despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 115,58**, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ nº 26.778.229/0001-45
Quadra 403 Sul, Av. LO 09, Lote 28-A, Palmas, Tocantins - CEP: 77015-594, FONE: 98480-4577/98106-9494
E-mail: wrconsultoriapublica@gmail.com

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R$ 15.826,88. (Item 4.4.4. do Relatório).

PRIMEIRAMENTE, pedimos permissão para justificar os itens acima destacados de forma conjunta, pois, os mesmos tratam de despesas de exercícios anteriores que foram reconhecidas em 2021. Vejamos inicialmente as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE:

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	770,19	115,58
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**770,19**	**115,58**

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R$ 885,77, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

Segundo o RELATÓRIO DE ANÁLISE em 2021 houve contabilização de despesas de exercícios anteriores na soma de **R$ 115,58.**

Pois bem. Quanto ao presente questionamento asseguramos que em nenhum momento houve a intenção da gestora em subavaliar os resultados apurados na presente prestação de contas. Digo isto considerando que o FUNDO MUNICIPAL MANTEVE A SITUAÇÃO DE

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ nº 26.778.229/0001-45
Quadra 403 Sul, Av. LO 09, Lote 28-A, Palmas, Tocantins - CEP: 77015-594, FONE: 98480-4577/98106-9494
E-mail: wrconsultoriapublica@gmail.com

EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2020.

ISSO TAMBÉM DEMONSTRA QUE NÃO HOUVE A INTENÇÃO DA GESTORA em POSTERGAR OBRIGAÇÕES daquele ano (2020), FORÇANDO SEU RECONHECIMENTO EM 2021 na RUBRICA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. **Isto fica evidente pela ínfima quantia dos compromissos reconhecidos em 2021 (gestor sucessor) a título de despesas de exercícios anteriores (R$ 115,58), que representa menos de 1% (0,09%) da receita gerida no ano em análise (R$ 132.156,40).**

4 Para comprovar que o volume de despesas reconhecidas em 2021 como despesas de exercícios anteriores é ÍNFIMO, E EM NADA PREJUDICARIA A APURAÇÃO DOS DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 2020 DESTACAMOS AS ANOTAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. Vejamos:

DO SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS

Código Unidade Gestora: 22.524.256/0001-30

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas Lei 4.320/64 - ANEXO 12

	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
	RECEITAS	0,00	0,00	56.756,40	56.756,40
	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	56.756,40	56.756,40
	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (VI)	-	-	59.688,78	-
	TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	116.445,18	56.756,40
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.9.0.0.00.00.00.000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS

Código Unidade Gestora: 22.524.256/0001-30

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas Lei 4.320/64 - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	**56.756,40**	**0,00**
	ORDINÁRIAS	56.756,40	0,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios	56.756,40	
	VINCULADAS	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**75.400,08**	**0,00**
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.000,00	0,00
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	72.000,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de Transferências Concedidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.400,08	0,00
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	3.400,08	0,00

5 IMPORTANTE FRISAR QUE O DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO NO ANEXO - 12 É APARENTE, DEVENDO SER ACRESCIDO AO CÁLCULO DE APURAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL A SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS **(R$ 75.400,08), PARA ENTÃO SE OBTER UM SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DE R$ 18.711,22 EM 31.12.2020.**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	56.756,40	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	116.445,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	75.400,08	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	5.022,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	5.022,68
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	15.711,30
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**137.179,16**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**137.179,16**

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS
Código Unidade Gestora: 22.524.256/0001-30
Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas — Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	15.711,30	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Superávit Financeiro do Exercício (I)		15.711,30
f Permanente do Exercício (II)		0,00
SALDO PATRIMONIAL		15.711,30

OBSERVE EXCELÊNCIA QUE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL EM 31.12.2020 **(R$ 15.711,30)** É BEM SUPERIOR AO VOLUME DAS DESPESAS RECONHECIDAS EM 2021 **(R$ 115,58)**. **TAL SITUAÇÃO SÓ VEM CONFIRMAR QUE NÃO HOUVE INTENÇÃO DA GESTORA EM SUBAVALIAR PASSIVO DA ENTIDADE, AFIM DE OBTER SUPERÁVIT AO FINAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS
Código Unidade Gestora: 22.524.256/0001-30
Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas — Lei 4.320/64 - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	116.445,18	0,00
	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	15.711,30	0,00

DO MESMO MODO, AFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE PREJUÍZO NA APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL NA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. O VALOR DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **(R$ 15.711,30)** É MUITO ÍNFIMO EM RELAÇÃO AO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO **(R$ 15.711,30)**.

FEITAS ESTAS ANOTAÇÕES E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O FUNDO MUNICIPAL APRESENTOU UM BOM DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E PATRIMONIAL NO EXERCICIO EM ANÁLISE, TEMOS POR ÓBVIO QUE **O RECONHECIMENTO DE DESPESAS EM 2021 A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO SE DEU COM A INTENÇÃO EM SUBAVALIAR O PASSIVO DO EXERCÍCIO DE 2020,** E PRINCIPALMENTE PORQUE **O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE SE DEU EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64, IN VERBIS:**

> Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida **e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento,** discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ nº 26.778.229/0001-45
Quadra 403 Sul, Av. LO 09, Lote 28-A, Palmas, Tocantins - CEP: 77015-594, FONE: 98480-4577/98106-9494
E-mail: wrconsultoriapublica@gmail.com

E MAIS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTA AÇÃO DE GOVERNO COM ELEMENTO DE DESPESA APROPRIADO PARA OCORRÊNCIA DE EMPENHOS DESSAS DESPESAS. ASSIM SENDO, SE TAIS DISPÊNDIOS NA SOMA DE **R$ 115,58** FORAM EMPENHADOS EM 2021 COM AUTORIZAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ENTENDE-SE QUE ESSAS DESPESAS PERTENCEM AO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE FORAM RECONHECIDAS.

ASSIM SENDO EXCELÊNCIA, SE HÁ PERMISSÃO LEGAL PARA SE EMPENHAR VIA RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DESPESAS DESSA NATUREZA, O SEU PROCESSAMENTO POR RECONHECIMENTO DE DIVIDAS, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM LEI 4.320/64. Pede-se consideração e acatamento.

2. **Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo**", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R$ 345,93, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

ANTES DE ADENTRARMOS À JUSTIFICATIVA DESTACAMOS AS ANOTAÇÕES DO RELATÓRIO DE ANÁLISE QUANTO AO ITEM DILIGENCIADO:

> ***4.3.1.1.1. Estoques***
>
> a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augustinópolis, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R$ 4.151,13, de débitos/entradas e R$ 4.151,13 de créditos/saídas.

> c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

O RELATÓRIO DE ANÁLISE REGISTRA TAMBÉM QUE A MÉDIA ANUAL DE CONSUMO FOI DE R$ 345,93, E QUE ASSIM HOUVE FALTA DE PLANEJAMENTO NO QUE SE REFERE A ESTOQUES DE MATERIAIS. EIS AS ANOTAÇÕES DO RELATÓRIO DE ANÁLISE:

> d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R$ 345,93, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.

POIS BEM. QUANTO AO ITEM EM QUESTÃO ESCLARECEMOS QUE NO FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO SEMPRE FORAM REALIZADAS EM POUCAS QUANTIDADES, ATÉ MESMO PORQUE OS RECURSOS QUE TRANSITARAM PELOS COFRES FORAM DIMINUTOS. MAS TODO MATERIAL ADQUIRIDO ERA

ARMAZENADO EM LOCAL APROPRIADO QUE FICA SEMPRE SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DE UM SERVIDOR. ESSE SERVIDOR ERA RESPONSÁVEL EM MANTER REGISTRO NAS FICHAS DE ENTRADA E SAÍDA. ERA DESSE MODO QUE O MESMO SERVIDOR **MANTINHA O ESTOQUE MÍNIMO DE BENS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. NA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E ASSIM SEMPRE MANTIVEMOS A REGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, E EM CONFORMIDADE COM AS DEMANDAS DAS AÇÕES SOCIAIS IMPLEMENTADAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

10 NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A MAIORIA DAS COMPRAS SEMPRE FOI EFETUADA MEDIANTE NECESSIDADE, **SENDO REGISTRADA A ENTRADA E IMEDIATA SAÍDA DOS PRODUTOS E MATERIAIS**.

NO EXERCÍCIO DE 2020 TODAS AS ENTRADAS EM ALMOXARIFADO CONSTAM DE REGISTROS NO RAZÃO DA CONTA ALMOXARIFADO/ESTOQUE INTERNO, **DE MODO QUE NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS O FLUXO DE ENTRADA É REGISTRADO A DÉBITO. OCORRE QUE O FLUXO DE SAÍDA SOMENTE FOI REALIZADO NO SISTEMA PATRIMONIAL EM DEZEMBRO**, MAS ASSEGURAMOS QUE TODO O MATERIAL ADQUIRIDO FOI UTILIZADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL.

NOVAMENTE REFORÇAMOS O FATO DE QUE NO FUNDO MUNICIPAL AS AQUISIÇÕES E A GUARDA DE BENS E MATERIAIS ERAM FEITAS REGULARMENTE, DE MODO A MANTER SEU BOM FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO QUE **AS AÇÕES SOCIAIS DECORRENTES DAS POLITICAS DE GOVERNO NÃO PODEM SOFRE CONSEQUÊNCIAS DE DESCONTINUIDADES, E DELAS O GESTOR NÃO DEVE SE APARTAR SOB PENAS DE RESPONSABILIZAÇÃO, ONDE O ATENDIMENTO AS DEMANDAS SÃO COTIDIANAS E ATENDEM AO DIREITO CONSTITUCIONAL DOS MUNÍCIPES QUE BUSCAM A REDE PUBLICA MUNICIPAL.**

11 ASSIM, ESPERAMOS SEJA REVISTO O PRESENTE APONTAMENTO, CONSIDERANDO QUE **O SALDO DE R$ 0,00 EM 31.12.2020 REPRESENTA A SITUAÇÃO ESTÁTICA NO BALANÇO PATRIMONIAL**, PORÉM COMO JÁ DITO ACIMA, AS AQUISIÇÕES SÃO FEITAS À PROPORÇÃO QUE OCORRE A NECESSIDADE DE CADA SETOR, QUE REQUISITA O MATERIAL NECESSÁRIO, E AINDA O FATO DE QUE TODO MATERIAL ADQUIRIDO É AUTOMATICAMENTE DISTRIBUÍDO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE MODO QUE O ALMOXARIFADO AO FINAL DO EXERCÍCIO FICA MESMO COM UM PEQUENO SALDO OU MESMO INEXISTENTE.

NESTE CASO, NÃO TEM MUITA IMPORTÂNCIA O PRAZO QUE VAI LEVAR ENTRE UMA AQUISIÇÃO E OUTRA, ISTO NÃO IMPORTA, SE UM MÊS, DOIS MESES, SEIS MESES, O QUE IMPORTA É QUE A CONTRATAÇÃO OCORRA NO MESMO ORÇAMENTO, NO

MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, E PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL QUANTO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

DEPREENDE-SE, PELO ENTENDIMENTO TRANSCRITO, QUE ESSE EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL EXIGE, NAS CONTAS ANUAIS, E MAIS ESPECIFICAMENTE, NO BALANÇO PATRIMONIAL, QUE OS ADMINISTRADORES DEMONSTREM A MOVIMENTAÇÃO DECORRENTE DAS AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE BENS, DURANTE O EXERCÍCIO.

12 PORÉM, CONFORME NOS ENSINA O MESTRE JOÃO FORTES, EM SUA OBRA CONTABILIDADE PÚBLICA, 6ª EDIÇÃO, 2001, P. 401:

> "**O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens**, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido **num determinado momento**". (Grifo nosso)

NESTES TERMOS ENTENDE-SE QUE O FATO DE HAVER **VALOR R$ 0,00** NO BALANÇO PATRIMONIAL RELATIVO A CONTA ALMOXARIFADO, NÃO CONFIGURA FALTA DE PLANEJAMENTO. MOTIVO PELO QUAL PEDIMOS SEJA ACATADA A JUSTIFICATIVA

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

Isto posto, quanto as impropriedades apontadas no DESPACHO Nº 751/2022 RELT2, entendemos que as mesmas foram sanadas, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa, oportunidade em que fica aguardando confiante no pronunciamento desse Tribunal de Contas pela REGULARIDADE DAS CONTAS, ainda que com ressalvas, fazendo-se assim, a necessária e costumeira JUSTIÇA.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Palmas, na data do protocolo.

WASHINGTON JOSE LIMA FEITOSA:34311092334

Assinado de forma digital por WASHINGTON JOSE LIMA FEITOSA:34311092334
Dados: 2022.08.23 11:29:24 -03'00'

WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA
Contador CRC/PI Nº 004338/0-5 T
Procurador

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ nº 26.778.229/0001-45
Quadra 403 Sul, Av. LO 09, Lote 28-A, Palmas, Tocantins - CEP: 77015-594, FONE: 98480-4577/98106-9494
E-mail: wrconsultoriapublica@gmail.com

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PROCURAÇÃO

Por este particular instrumento de procuração, a senhora **MARLENE XAVIER FERREIRA,** portadora do CPF 487.899.253-00, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr**. WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA,** brasileiro, casado, contador CRC. PI-004338/0-5 T, portador do CPF 343.110.923-34, Cédula de Identidade 726.055-PI, com endereço comercial endereço profissional na ACSVSO 41, Av. LO-9, Lote 28-A, 1° Andar, Centro, Palmas-TO, fones 3225-2493, 98106-9494 a quem confere poderes para representa perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS no PROCESSO Nº 4873/2021 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS), podendo requerer informações, obter vista e/ou cópia de quaisquer processos e documentos e oferecer defesas e/ou recursos administrativos do interesse do outorgante e transigir, inclusive substabelecer, dando tudo por firme e valioso.

Augustinópolis, 18 de agosto de 2022.

MARLENE XAVIER FERREIRA
Outorgante

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ nº 26.778.229/0001-45
Quadra 403 Sul, Av. LO 09, Lote 28-A, Palmas, Tocantins - CEP: 77015-594, FONE: 98480-4577/98106-9494
E-mail wrconsultoriapublica@gmail.com